



PORTARIA N. 149/2023

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO O a solicitação contido no Despacho nº 1280 / 2023 - PRESI/DILOG (Evento SEI nº 1374015), Processo SEI nº 0000371-57.2023.8.01. 0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores e as servidoras Gilcineide Ribeiro Batista, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, matrícula nº 8000357, Código CJ5-PJ, Raimundo Nonato Menezes de Abreu, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, matrícula nº 7000219, - Allexandra Macedo de Souza Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, matrícula nº 7001572, Jener Pontes de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, matrícula nº 7000903, Priscila Luena Prado Maia, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, matrícula nº 7001543, Matheus Ibsen Modesto de Sales, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, matrícula nº 7001701, Emanuelle Deneuve Laurentino de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, matrícula nº 7000371, Mirna Sauer de Faria, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, matrícula nº 7000962, Ires Vitor Saraiva e Sarah, ocupante do cargo de técnico, matrícula nº 7000224, para, sob a Presidência da primeira e Secretariado pelo segundo, comporem a Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Art. 2º Designar os servidores e as servidoras Raimundo Nonato Menezes de Abreu, Gilcineide Ribeiro Batista e Mirna Sauer de Faria, para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios deste Poder e, ainda, comporem a equipe de apoio aos Pregões, juntamente com demais servidores mencionados no artigo anterior.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 3º Designar o servidor Raimundo Nonato Menezes de Abreu para substituir a Presidente da Comissão, nos impedimentos legais e nas ausências desta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, quando será revogada a Portaria nº 262/2022.

Publique-se. Cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe, de tudo dando ciência a quem de direito.

Rio Branco-AC, 18 de janeiro de 2023.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente